

**EMENDA MODIFICATIVA 022 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO 028/2022**

*Modifica o parágrafo único, art. 165 do Projeto de Lei  
Complementar n°. 028, de 18 de novembro de 2022*

**Art.1º** Fica alterada a redação do parágrafo único, artigo 165 do Projeto de Lei Complementar n° 028, de 18 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 164. [...]

Parágrafo único. Considera-se comércio eletrônico, e-commerce, comércio virtual ou venda não-presencial uma transação comercial feita por meio virtual, caracterizado por não haver estoque de mercadorias a ser comercializado no local.

Plenário Vereador José Custódio, aos 29 de junho de 2023.



**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
VEREADOR**

**Hugo  
Vilaça  
VEREADOR 3**

